



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2016 (Do Sr. Mendonça Filho)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Armando Monteiro, o seguinte pedido de informações sobre as nomeações referentes aos cargos ocupados na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, vinculada a esse ministério, especialmente no que se refere à capacitação profissional dos atuais ocupantes da presidência e das diretorias da ABDI, bem como os motivos que garantem o perfil de confidencialidade das despesas realizados pela agência.

Nesses termos, pedimos esclarecimento acerca das seguintes questões:

1 – gastos com pessoal verificados desde a criação da agência;

2 – as formações acadêmicas e os currículos profissionais de todos os membros da diretoria executiva da agência;

3 – as políticas públicas por ela criadas e o impacto de suas ações frente aos fracos resultados obtidos pela cadeia produtiva industrial no Brasil; e

4 – os motivos que determinam a confidencialidade dos gastos realizados pela agência.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 1.080, de 30 de dezembro de 2004, que criou o Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, em seu artigo 13, estipula que:

“Art 13. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da ABDI será fixada pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no § 3º do art. 11 desta Lei.”

Já o § 3º do art. 11 estabelece:

“§ 3º O contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da ABDI e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.”

Reportagem veiculada pelo jornal O Globo, em sua edição de 28 de fevereiro último, informa que o cargo de presidente da citada agência é exercido pelo Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, ex-coordenador da campanha de reeleição da atual Presidente da República, recebendo salário de R\$ 39,3 mil.

Os demais cargos de direção da agência, com remunerações variando entre R\$ 25,9 mil e 19,4 mil, encontram-se, aparentemente, distribuídos entre pessoas sem a devida qualificação requerida em lei.

Ademais, os gastos com diárias e passagens aéreas não se encontram disponibilizados no portal de transparência do governo, o que levanta suspeitas acerca de possíveis privilégios praticados na agência.

Nesses termos, solicito a disponibilização de todos os gastos com pessoal verificados desde a criação da agência, as formações acadêmicas e os currículos profissionais de todos os membros da diretoria executiva da agência, as políticas públicas por ela criadas e o impacto de suas ações frente aos fracos resultados obtidos pela cadeia produtiva industrial no Brasil.

Sala das Sessões, em de março de 2016

Deputado Federal Mendonça Filho

DEM-PE